Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00860/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	3768/2008
PROTOCOLO	**:**	896325
ÓRGÃO	**:**	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS1 00254/2009
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	EMPENHO(S) 859/2008
RECORRENTE	**:**	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 22ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 19 de outubro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1.Pela DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA deste Tribunal para julgamento dos autos, nos termos do § 2º, do artigo 113, do CPC;

2.Pela REMESSA dos autos à origem, para posterior prestação de contas ao TCU, nos termos do art. 71, inciso IV, da CF/88;

3.Pela ANULAÇÃO de todos os atos decisórios anteriores existentes nestes Autos, remetendo-se o processo ao Cartório desta Corte para as providências cabíveis;

4.Pela COMUNICAÇÃO do resultado do julgamento aos interessados.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp